



Prefeitura Municipal de Parapuã
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 964 de 1º de março de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado - de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO-
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO FUNDO DE PART.DOS MUNICÍPIOS

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Est. de Rodagem

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Combustíveis e lubrificantesCr\$ 50.000,00

02 - Peças e acessórios para máquinas,
viaturas e aparelhosCr\$ 30.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Serviço de Saúde

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

02 - Serviços clínicos e de hospitaliza-
ção.....Cr\$ 40.000,00

TotalCr\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da despesa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de março de 1.974.

Antenor Alves
Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Isanto
ISANTO IKEDA DOS SANTOS